

Projeto de Lei Complementar nº 209, de 2021

Iniciativa: Senador Vanderlan Cardoso (PSD/GO)

Ementa:

Altera as Leis Complementares nº 156, de 28 de dezembro de 2016, nº 159, de 19 de maio de 2017, e nº 178, de 13 de janeiro de 2021, para adiar a aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento pelos estados dos limites de despesas acordados com a União, alterar a destinação de parcela dos dividendos distribuídos pelas instituições financeiras estaduais aos seus controladores e permitir que as operações de crédito internas dos entes subnacionais indexadas à Euribor e à Libor possam ser aditadas da mesma forma que as operações externas .

Assunto: Economia e Desenvolvimento - Finanças Públicas

Data de Leitura: 10/12/2021

Em tramitação

Decisão: -

Último local: 09/05/2023 - Comissão de
Constituição, Justiça e Cidadania

Destino: -

Último estado: 09/05/2023 - AGUARDANDO
DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Despacho:

09/05/2023

Decisão da Presidência

Análise - Tramitação sucessiva, Instrução da matéria

(SF-CCJ) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

(SF-CAE) Comissão de Assuntos Econômicos

TRAMITAÇÃO

09/05/2023 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Matéria aguardando distribuição.

09/05/2023 PLEN - Plenário do Senado Federal

Ação: A matéria vai à CCJ, seguindo posteriormente à CAE.

Publicado no DSF Páginas 232-241 - DSF nº 70

21/12/2022 PLEN - Plenário do Senado Federal

Ação: A proposição continua a tramitar, nos termos do art. 332 do Regimento Interno.

10/12/2021 PLEN - Plenário do Senado Federal

Ação: Encaminhado à publicação, em 10/12/2021.

Projeto de Lei Complementar nº 209, de 2021

TRAMITAÇÃO

Publicado no DSF Páginas 432-438 - DSF nº 207

DOCUMENTOS

PLP 209/2021

Data: 10/12/2021

Autor: Senador Vanderlan Cardoso (PSD/GO)

Local: Plenário do Senado Federal

Descrição/Ementa: Altera as Leis Complementares nº 156, de 28 de dezembro de 2016, nº 159, de 19 de maio de 2017, e nº 178, de 13 de janeiro de 2021, para adiar a aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento pelos estados dos limites de despesas acordados com a União, alterar a destinação de parcela dos dividendos distribuídos pelas instituições financeiras estaduais aos seus controladores e permitir que as operações de crédito internas dos entes subnacionais indexadas à Euribor e à Libor possam ser aditadas da mesma forma que as operações externas .

Avulso inicial da matéria

Data: 10/12/2021

Autor: Senado Federal

Local: Plenário do Senado Federal

Ação Legislativa: Encaminhado à publicação, em 10/12/2021.

Descrição/Ementa: -